

**FUNDO
DE GARANTIA
AUTOMÓVEL**
RELATÓRIO ESTATÍSTICO

2025

1

**SEM
SEGURO**

**NÃO É
SEGURO**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Fundo de Garantia Automóvel
| Relatório Estatístico

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2026

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.





FUNDO DE GARANTIA
AUTOMÓVEL
RELATÓRIO ESTATÍSTICO
2025

Lisboa, 2026

ÍNDICE

Índice de Figuras	3
Índice de Quadros	4
Siglas e Acrónimos	5
1. Sumário Executivo	6
2. O Fundo de Garantia Automóvel	10
3. 2025 em números	12
4. Evolução e Tendências	15
5. Resumo da atividade global	17
5.1. Participações	17
5.2. Custos	19
5.3. Receitas	21
6. Processos	24
7. Indemnizações	33
8. Receitas	39
9. Organismo de Indemnização	41
10. Centro de Informação	43
Glossário	45

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Processos	12
Figura 2	Dano Material	12
Figura 3	Dano Corporal	13
Figura 4	Custos	13
Figura 5	Receitas	13
Figura 6	Organismo de Indemnização	14
Figura 7	Centro de Informação	14
Figura 8	Tipologia das ilegalidades	17
Figura 9	Aberturas por função	18
Figura 10	Indemnizações pagas por via	19
Figura 11	Montantes arrecadados dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar	22
Figura 12	Aberturas por mês	24
Figura 13	Aberturas por tipo de lesão	25
Figura 14	Aberturas por tipo de lesão e conhecimento do responsável	25
Figura 15	Evolução das aberturas por tipo de lesão	26
Figura 16	Aberturas por género e classe etária do responsável lesante (singulares)	27
Figura 17	Aberturas por tipo de acidente	28
Figura 18	Aberturas por tipo de infrações	28
Figura 19	Distribuição de processos por categoria do veículo lesado	29
Figura 20	N.º de processos por categoria do veículo lesante	30
Figura 21	Aberturas por distribuição geográfica	31
Figura 22	Encerramentos por mês	32
Figura 23	Encerramentos por tipo de lesão	32

Figura 24	Indemnizações por tipo de lesão	33
Figura 25	Indemnizações Extrajudiciais por tipo de lesão material	34
Figura 26	Valor mediano (€) indemnizado por tipo de dano material	35
Figura 27	Valor mediano (€) indemnizado extrajudicialmente por tipo de lesão corporal	35
Figura 28	Valor mediano (€) indemnizado judicialmente por tipo de lesão corporal	36
Figura 29	Valor médio (€) indemnizado por morte	37
Figura 30	Evolução das indemnizações pagas por tipo de dano	38
Figura 31	Receitas	39
Figura 32	Reembolsos dos responsáveis	40
Figura 33	Abertura de processos como organismo de indemnização, por motivo	41
Figura 34	Abertura de processos como organismo de indemnização, por tipo de requerente	42
Figura 35	Abertura de processos como organismo de indemnização, por local do acidente	42
Figura 36	Abertura de processos no centro de informação, por tipo de requerente	43
Figura 37	Abertura de processos no centro de informação, por origem do pedido	44
Figura 38	Evolução do n.º de processos abertos no centro de informação	44

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1	Histórico de resultados da atividade e tendências	16
Quadro 2	Valor médio pago em indemnizações e tipo de lesão	20
Quadro 3	Despesas pagas com a regularização de sinistros por via	20
Quadro 4	Custo médio com a regularização de sinistros e reembolsos	21

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
CI	Centro de Informação
COB	Conselho dos Gabinetes
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
GPCV	Gabinete Português de Carta Verde
OI	Organismo de Indemnização
SORCA	Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel
UE	União Europeia

1. Sumário Executivo

Processos abertos

Em 2025, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) registou 4 873 novos processos, o que representa um aumento de 9% relativamente ao exercício anterior.

Os processos relativos a danos materiais representam 87,0% do universo, com 4 241 ocorrências, enquanto os sinistros onde se registaram lesões corporais totalizaram 609 (12,5%) do universo. Neste período foram, ainda, participados 23 acidentes mortais, mais nove do que em 2024.

Foram encerrados 5 102 processos (75 judiciais e 5 027 extrajudiciais). O rácio encerramentos / aberturas em 2025 foi de 105%.

Participações sem Enquadramento Legal

Em 2025, foram ainda participados 765 acidentes (mais 2% do valor registado em 2024) que, por ausência de enquadramento legal no âmbito de intervenção do FGA, não deram origem à abertura de novos processos.

Indemnizações Pagas

No exercício foram satisfeitas indemnizações que totalizaram perto de 11 986 milhares de euros¹, montante que representa uma variação homóloga de menos 4%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram cerca de 5 955 milhares de euros (49,7% do universo), o que se traduz num decréscimo de 13% relativamente a 2024.

As indemnizações fixadas judicialmente (incluindo juros) totalizaram aproximadamente 6 030 milhares de euros (50,3% do universo), montante que corresponde a uma variação homóloga positiva de 7%.

¹ Os valores monetários apresentados neste relatório estão arredondados a milhares de euros, pelo que a soma dos subtotaís pode não coincidir exatamente com o total.

O ressarcimento de danos materiais (reparações, perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) ascendeu a 4 617 milhares de euros (38,5% do universo), tendo crescido 1% relativamente a 2024.

Foram pagos cerca de 6 087 milhares de euros (50,8% do universo) em indemnizações por lesão corporal, um acréscimo de 21% face a 2024. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram perto de 1 282 milhares de euros (10,7% do total), o que se traduziu num decréscimo de 56%, resultante da conjugação da redução do número de processos onde se verificou o pagamento de indemnizações por morte (-38%) e do decréscimo no valor médio pago nestes processos (-30%).

No que toca a indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização (OI) foram pagos aproximadamente 350 milhares de euros, um acréscimo de 19% face ao exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) foram reembolsados cerca de 343 milhares de euros, de montantes despendidos em consequência de acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal. Este valor representa um decréscimo de 23% comparativamente a 2024.

Despesas

No exercício em referência, os custos com a regularização de sinistros e de reembolsos somaram perto de 1 001 milhares de euros, valor que representa uma redução de 21% relativamente ao período homólogo.

Entre estas, as despesas de gestão com processos do OI somaram aproximadamente 20 milhares de euros, mais 13% do que em 2024.

Na gestão de processos do GPCV, o FGA somou despesas que totalizaram cerca de 59 milhares de euros, menos 35% do que no período homólogo.

Receitas

Montantes recuperados

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar os veículos causadores dos acidentes, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados perto de 2 971 milhares de euros, menos 5% do que no período homólogo.

Extrajudicialmente foram cobrados aproximadamente 1 643 milhares de euros, essencialmente pela área de Reembolsos (98,1%) e de forma residual pela atividade pré-contenciosa (1,2%) e pelo serviço externo de gestão e recuperação de créditos (0,7%). Judicialmente foram cobrados 1 318 milhares de euros (menos 11% do que em 2024).

Contribuições Tomadores SORCA

Para além do reembolso dos montantes despendidos constituem, ainda, receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA) no valor de 2,5%.

Das taxas cobradas aos tomadores de seguros resultou uma contribuição de cerca de 34 528 milhares de euros (total dos valores recebidos em 2025), maior do que a verificada no período homólogo (variação de mais 10%).

Organismo de Indemnização

No seu papel de Organismo de Indemnização, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência e que ocorram noutra Estado-Membro ou País aderente ao Sistema Carta Verde.

Ocorreram 290 participações (6,0% dos novos processos de sinistros recebidos), número que representa, face a 2024, um decréscimo de 2%.

Desse universo de acidentes, 65,0% foram participados por Organismos de Indemnização congéneres, 32,9% por cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidos(as) em Portugal e 2,1% pelo representante da seguradora estrangeira em Portugal.

Centro de Informação

Na sua função de Centro de Informação (CI), o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos CI congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros e dos seus Representantes para Sinistros em Portugal.

Registou-se um total de 3 657 processos, mais 4% do que em 2024.

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal (2 433), seguindo-se Espanha (412), França (202) e Alemanha (192).

Foram concluídos 3 679 processos, número que revela um rácio de encerramentos de 100,6%.

2. O Fundo de Garantia Automóvel

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, nos seguintes termos:

- i. tratando-se de danos corporais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o acidente seja causado por veículo não identificado ou em relação ao qual não tenha sido cumprida a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- ii. tratando-se de danos materiais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o acidente seja causado por veículo identificado, em relação ao qual não tenha sido celebrado seguro de responsabilidade civil automóvel, válido e eficaz;
- iii. em determinadas situações, o FGA satisfaz as indemnizações devidas por danos materiais quando o veículo não seja identificado, nomeadamente, quando exista, em simultâneo, direito a uma indemnização por danos corporais significativos;
- iv. tratando-se de danos corporais e materiais, quando causados por veículo objeto de seguro, por empresa de seguros sujeita a um processo de insolvência ou de liquidação.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam:

- i. das taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória de responsabilidade civil automóvel (atualmente 2,5%);
- ii. do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel;
- iii. das importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, às remunerações de aplicações financeiras bem como aos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.

O FGA exerce também as funções de Organismo de Indemnização, de Organismo de Insolvência e as de Centro de Informação (CI), no âmbito das Diretivas do Seguro Automóvel.

Como Organismo de Indemnização e nos termos previstos no Título III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado-Membro, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência.

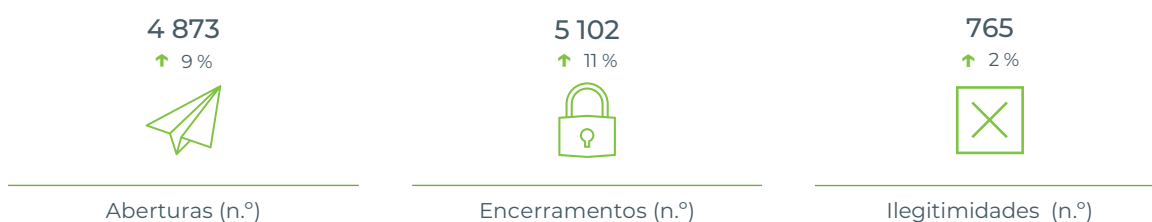
Como Organismo de Insolvência o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários causados por veículo habitualmente estacionado num Estado Membro e garantido por seguradora sediada em Portugal declarada insolvente ou em liquidação.

No exercício das funções de CI, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos centros de informação congéneres, no que respeita à identificação de empresas de seguros e dos seus representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos.

3. 2025 em números

Processos

FIGURA 1
PROCESSOS



Vítimas indemnizadas

FIGURA 2
DANO MATERIAL

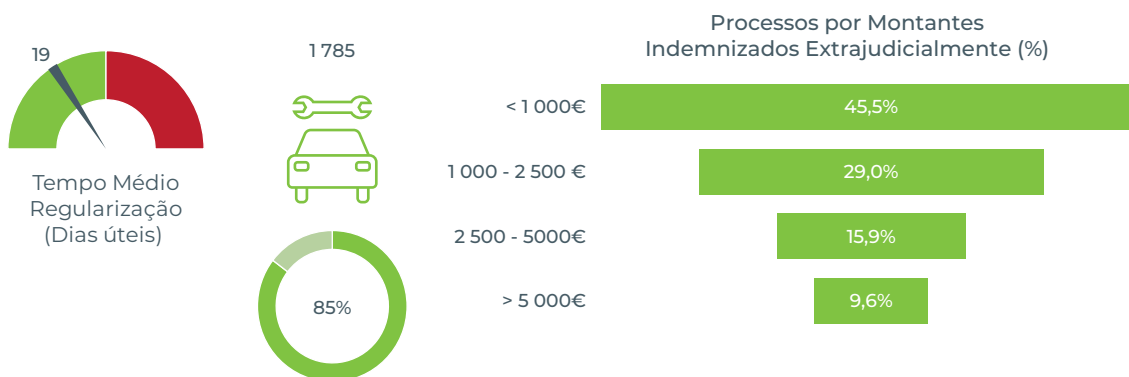
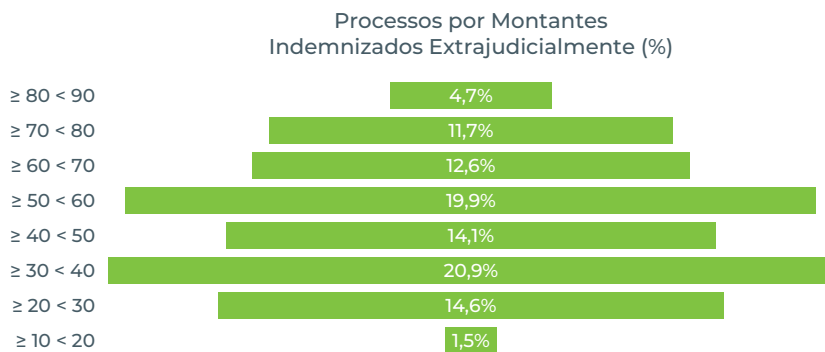
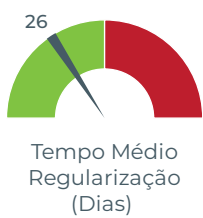


FIGURA 3
DANO CORPORAL



Fluxos financeiros

FIGURA 4
CUSTOS



FIGURA 5
RECEITAS



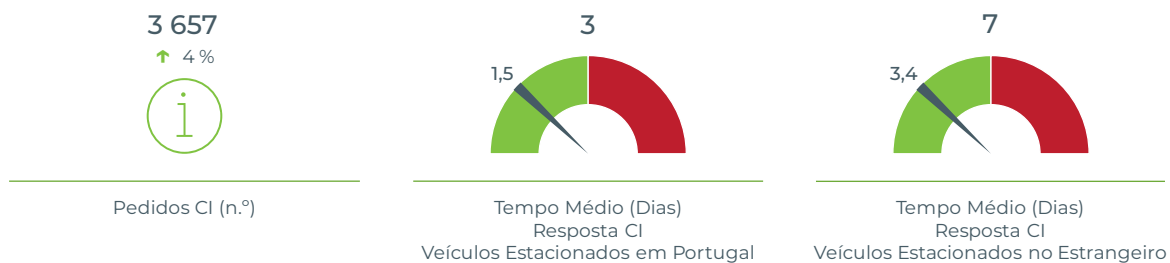
FIGURA 6

ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO



FIGURA 7

CENTRO DE INFORMAÇÃO



4. Evolução e Tendências

Analisados os resultados de 2025 comparativamente com o histórico de informação dos quatro anos anteriores podem-se constatar algumas tendências² sintetizadas no quadro da página seguinte.

Tal como já verificado desde 2022, mantém-se a inversão da tendência de redução verificada em 2020 e 2021, relativamente ao número de novos processos registados, o que resulta, essencialmente, da evolução da conjuntura económica e do aumento da circulação rodoviária, após o período da Pandemia de Covid-19.

Importa destacar a evolução dos custos associados à regularização de sinistros, que evidenciam dinâmicas distintas ao longo do período analisado. Embora as indemnizações totais tenham registado um aumento significativo face a 2021, as despesas de regularização apresentam um comportamento mais oscilante, refletindo o impacto de fatores operacionais, judiciais e de complexidade dos processos, atingindo em 2025 a grandeza observada em 2021.

No que respeita à evolução das “Receitas dos Reembolsos dos Responsáveis”, verifica-se uma estabilização comportamental apesar de se observar um ligeiro decréscimo relativamente ao período homólogo, devendo-se, a curto prazo, monitorizar o risco inerente ao atual contexto de instabilidade económica e geopolítica.

A análise destes indicadores permite compreender não apenas o esforço financeiro suportado pelo Fundo, mas também a eficiência dos mecanismos de gestão e a sua capacidade de adaptação a variações no volume e na natureza dos sinistros.

A nível das “Contribuições dos Tomadores de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil Automóvel” é possível constatar uma tendência de crescimento nos últimos quatro anos, atendendo a que os valores de inflação verificados nesses exercícios provocaram um aumento dos prémios de seguro, aliado aos “incentivos” fornecidos pelo governo para promover a venda de veículos elétricos³.

Destaque ainda para a continuação dos progressivos aumentos verificados na abertura e encerramento de pedidos ao Centro de Informação, desde 2022.

² Os valores do ano homólogo podem divergir dos publicados no Relatório Estatístico anterior devido a atualizações e reclassificações efetuadas em 2025, inerentes à própria dinâmica de regularização de sinistros. Por esse motivo, as variações homólogas devem considerar estes ajustamentos retrospectivos.

³ Fonte: <https://eco.sapo.pt/2024/01/02/seguros-vao-crescer-em-portugal-a-uma-media-de-69-ate-2028/> - Global Data Insurance Intelligence Center

HISTÓRICO DE RESULTADOS DA ATIVIDADE E TENDÊNCIAS

	2021	2024	2025	Evolução (2021-2025)	Varição Homóloga	
Processos						
Aberturas (n.º)	3 181	4 488	4 873		9%	↑
Encerramentos (n.º)	4 024	4 603	5 102		11%	↑
Exclusões [Ilegitimidades] (n.º)	507	748	765		2%	↑
Custos						
Indemnizações (milhões de euros)	8,93	12,51	11,99		-4%	↓
Despesas Regularização de Sinistros (milhões de euros)	0,96	1,24	0,97		-22%	↑
Receitas						
Contribuições dos Tomadores de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil Automóvel (milhões de euros)	26,5	31,3	34,5		10%	↑
Reembolsos dos Responsáveis Incumpridores da Obrigação de Segurar (milhões de euros)	2,5	3,1	3,0		-5%	↓
Organismo de Indemnização						
Aberturas (n.º)	198	296	290		-2%	↓
Custos (milhões de euros)	0,106	0,313	0,371		18%	↑
Reembolsos dos Responsáveis Incumpridores da Obrigação de Segurar (milhões de euros)	0,021	0,026	0,028		8%	↑
Centro de Informação						
Aberturas (n.º)	2 196	3 517	3 657		4%	↑
Encerramentos (n.º)	2 196	3 505	3 679		5%	↑

5. Resumo da atividade global

5.1. Participações

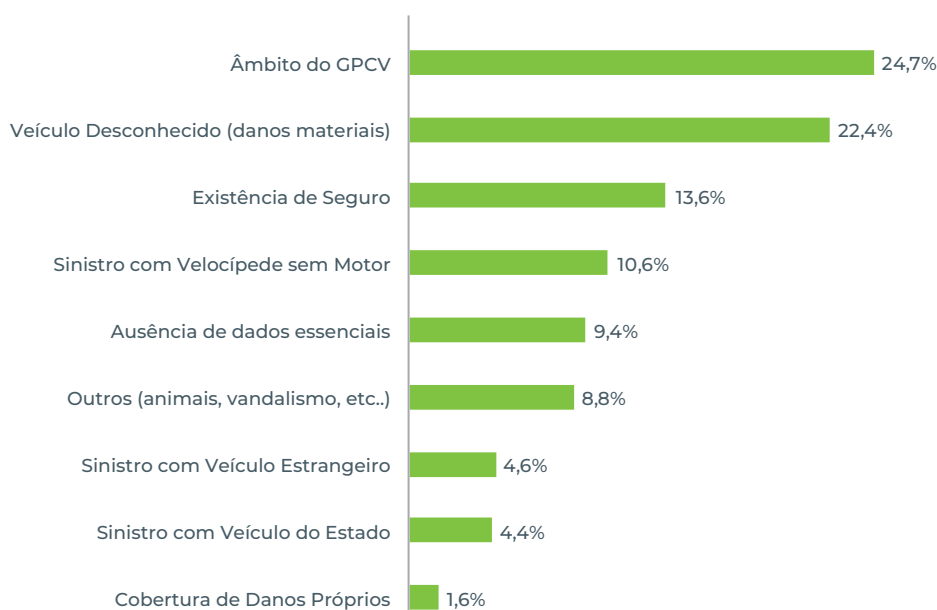
Sem enquadramento legal

Em 2025, foram registadas 765 participações que não reuniam os pressupostos legais para enquadramento no âmbito de intervenção do FGA, número que representa um ligeiro acréscimo face ao exercício anterior.

Estas situações correspondem a comunicações de acidentes em que, após análise preliminar, se verificou a inexistência dos requisitos essenciais para abertura de processo, nomeadamente por inexistência de dano indemnizável, responsabilidade não enquadrável nas atribuições do Fundo, ou ausência de elementos mínimos que permitissem prosseguir a instrução.

A distribuição das ilegitimidades revela-se particularmente relevante para a compreensão dos motivos mais frequentes de exclusão, conforme ilustrado no gráfico seguinte, que sistematiza os principais fundamentos de não enquadramento identificados ao longo do período em análise.

FIGURA 8
TIPOLOGIA DAS ILEGITIMIDADES



Aberturas de Processos

Processos abertos por função do FGA:

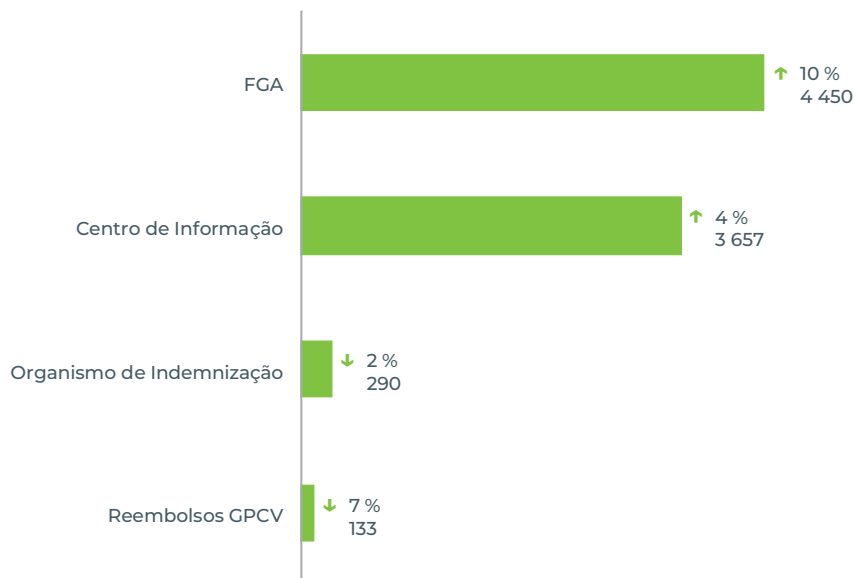
- i. Fundo de Garantia Automóvel – 4 450 processos (91,3% do total).
- ii. Organismo de Indemnização – 290 processos (6,0% do total).
- iii. Reembolsos ao GPCV – 133 processos (2,7% do total).
- iv. Centro de Informação – 3 657 processos⁴.

Aberturas por função

O gráfico seguinte sintetiza o número de processos abertos por cada competência e a respetiva variação homóloga.

Os valores do Centro de Informação, embora de natureza não indemnizatória, são incluídos apenas para contextualizar o volume global de atividade.

FIGURA 9
ABERTURAS POR FUNÇÃO



É evidente o predomínio da atividade referente à função FGA, tendo-se registado 4 450 novos processos, número que representa um crescimento de 10% em relação ao exercício anterior.

⁴ Pedidos administrativos de informação; não integram o universo de sinistros e, por isso, não são considerados no cálculo das percentagens.

Em média, por cada dia útil do período, foram registados 19 novos processos de sinistros.

Dos novos processos, 37 tiveram origem nas chamadas demandas diretas (instauração de ação judicial sem prévio contacto com os serviços do FGA), o que representa 0,8% do universo de processos abertos.

Fechado o ano de 2025, foram encerrados 5 102 processos (5 027 extrajudiciais e 75 judiciais), mais 2% do que em 2024, verificando-se um rácio de 105% de encerramentos / aberturas.

5.2. Custos

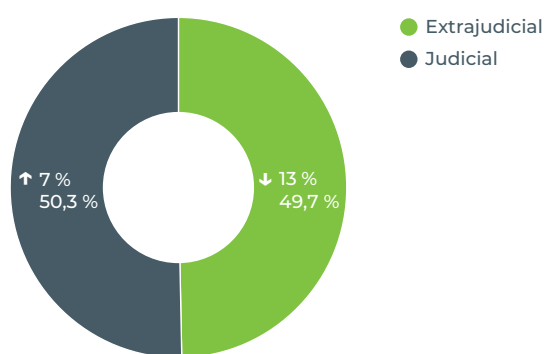
Indemnizações

Em 2025 foram satisfeitas indemnizações que totalizaram perto de 11 986 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 4%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram aproximadamente 5 955 milhares de euros (49,7% do universo), valor que comparado com 2024 representa um decréscimo de 13%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram mais de 6 030 milhares de euros (50,3% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 7%.

FIGURA 10
INDEMNIZAÇÕES PAGAS POR VIA



Em termos de “centros de custos” as indemnizações repartiram-se:

- i. Fundo de Garantia Automóvel – 11 292 milhares de euros (94,2% do total).
- ii. Organismo de Indemnização – 350 milhares de euros (2,9% do total).
- iii. Reembolsos ao GPCV – 343 milhares de euros (2,9% do total).

Valor médio pago

Observa-se ainda, que o valor médio pago a título de indemnização por processo decresceu 8%.

QUADRO 2 VALOR MÉDIO PAGO EM INDEMNIZAÇÕES E TIPO DE LESÃO

	2024	2025	Variação
Lesão Material	2 225	2 127	-4%
Lesão Corporal	13 407	17 694	32%
Morte	182 782	128 192	-30%
Total	5 383	4 965	-8%

Despesas de gestão e regularização

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram perto de 969 milhares de euros, um decréscimo de 22% relativamente a 2024.

QUADRO 3 DESPESAS PAGAS COM A REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS POR VIA

	Valores Acumulados	Distribuição no universo	Variação Homóloga
Extrajudicial	361 277	37,3%	12%
Judicial	607 396	62,7%	-34%
Subtotal	968 671	96,8%	-22%
Despesas Gerais	32 000	3,2%	4%
Total	1 000 671		-21%

Valores em euros

As despesas de gestão com processos do Organismo de Indemnização somaram aproximadamente 20 milhares de euros (mais 13% do que em 2024).

As despesas de gestão com processos do GPCV totalizaram cerca de 60 milhares de euros (menos 35% do que em 2024).

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 32 milhares de euros (3,2% do universo das despesas), um acréscimo de 4% em relação a 2024.

Custo médio com regularização de processos

Avaliando os custos médios com a regularização de processos observam-se decréscimos de 14% na área judicial de sinistros quer na de reembolsos, explicados pela redução verificada nos valores globais pagos a título de serviços jurídicos e custas judiciais (-34%), superior à redução no número de processos (-26%).

QUADRO 4 CUSTO MÉDIO COM A REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS E REEMBOLSOS

Unidade: euros

		2024	2025	Varição Homóloga
Sinistros	Extrajudicial	98	105	7%
	Judicial	1 680	1 451	-14%
	Subtotal	264	213	-19%
Reembolsos	Despesas Gerais	186	246	32%
	Judicial	351	303	-14%
	Subtotal	349	303	-13%
Total		280	226	-19%

5.3. Receitas

Reembolsos dos responsáveis

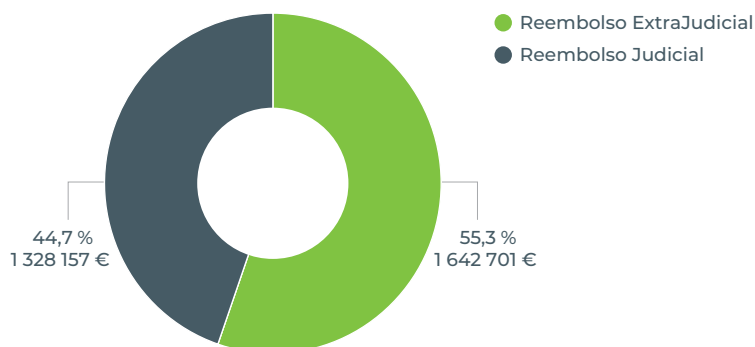
Os responsáveis por acidentes de viação que não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, ficam obrigados a reembolsar, com juros, as indemnizações satisfeitas pelo FGA, bem como as despesas suportadas.

Foram cobrados, a este título, perto de 2 971 milhares de euros, montante que representa, face a 2024, um decréscimo de 5%.

Extrajudicialmente foram cobrados cerca de 1 642 milhares de euros (55,3%) e judicialmente foram cobrados mais de 1 328 milhares de euros (44,7% do universo).

FIGURA 11

MONTANTES ARRECADADOS DOS RESPONSÁVEIS INCUMPRIDORES DA OBRIGAÇÃO DE SEGARAR



Reembolsos dos organismos de indemnização

No âmbito da regularização de acidentes transfronteiriços, o FGA recebeu dos Organismos de Indemnização, por via dos sinistros regularizados em Portugal cujo lesante é residente no estrangeiro, o montante de aproximadamente 55 milhares de euros. Este valor traduz um aumento de 88% justificado pelo aumento de 11 para 20 (82%) no número de acidentes participados.

0,055

↑ 88 %



Reembolso dos Organismos de Indemnização (milhões de €)

Receitas diversas

Os recebimentos provenientes das custas de parte, taxas de justiça e processos ao abrigo do Fundado Conflito (reembolsos pelas empresas de seguros) totalizaram mais de 78 milhares de euros, traduzindo um decréscimo de 33%.

0,078

↓ 33 %



Receitas Diversas (milhões de €)

Contribuições Segurados SORCA

No exercício em referência, a contribuição dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel totalizou cerca de 34 528 milhares de euros, montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 10%.

34,53

↑ 10 %



Reembolso dos Organismos
de Indemnização
(milhões de €)

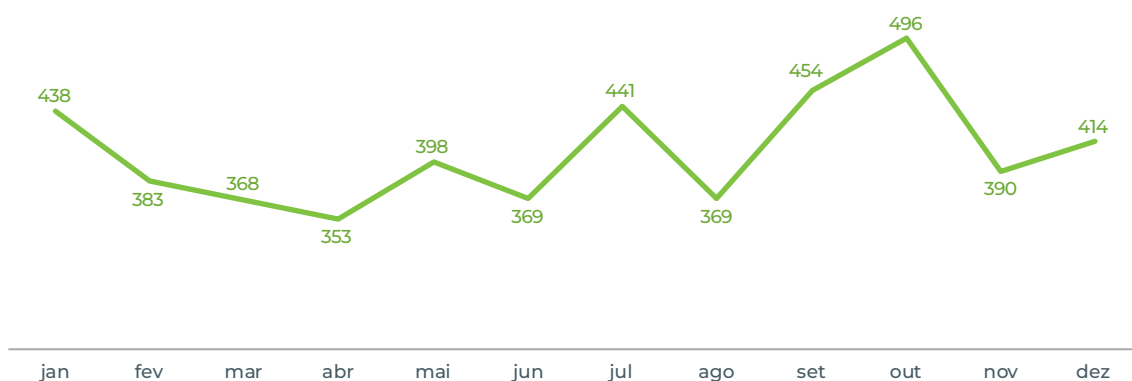
6. Processos

Aberturas de processos FGA, OI e Reembolso GPCV

O número de processos abertos mensalmente oscilou entre as 353 (abril) e as 496 (outubro).

A maior incidência de participações verificou-se no último trimestre de 2025.

FIGURA 12
ABERTURAS POR MÊS



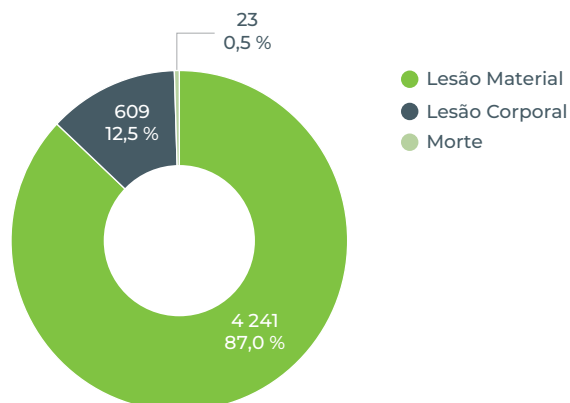
Aberturas por tipo de lesão

No exercício em análise, foram participados 23 acidentes mortais, mais nove do que em 2024.

Os 609 casos de lesão corporal (12,5% do universo), representam um acréscimo de 1% relativamente ao exercício anterior.

Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências, 4 241, o que corresponde a 87,0% do universo total e a um incremento de 10% relativamente a 2024.

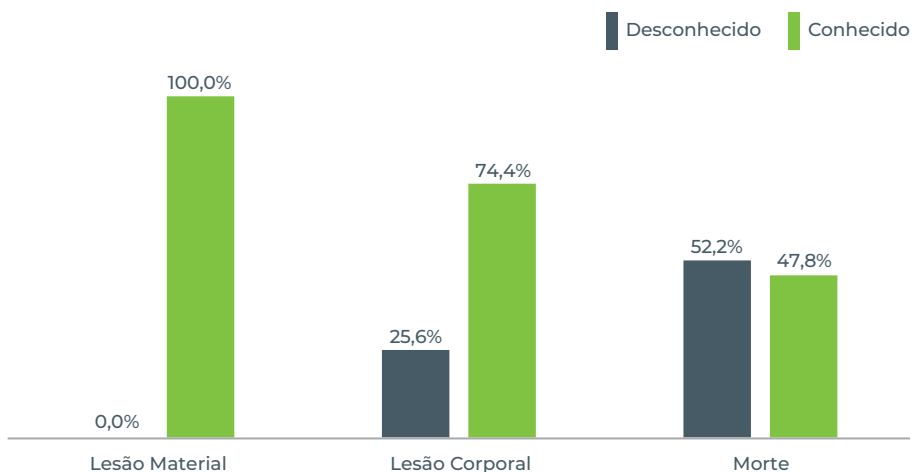
FIGURA 13
ABERTURAS POR TIPO DE LESÃO



Por tipo de lesão e conhecimento do responsável

Destaca-se que nos processos de Lesão Corporal ou Morte a identificação do responsável não foi possível em 168 processos (26,6%), sendo, no entanto, garantida a sua abertura e instrução, no âmbito das atuais atribuições deste Fundo. Em 29,2% destes processos foram registados atropelamentos.

FIGURA 14
ABERTURAS POR TIPO DE LESÃO E CONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL

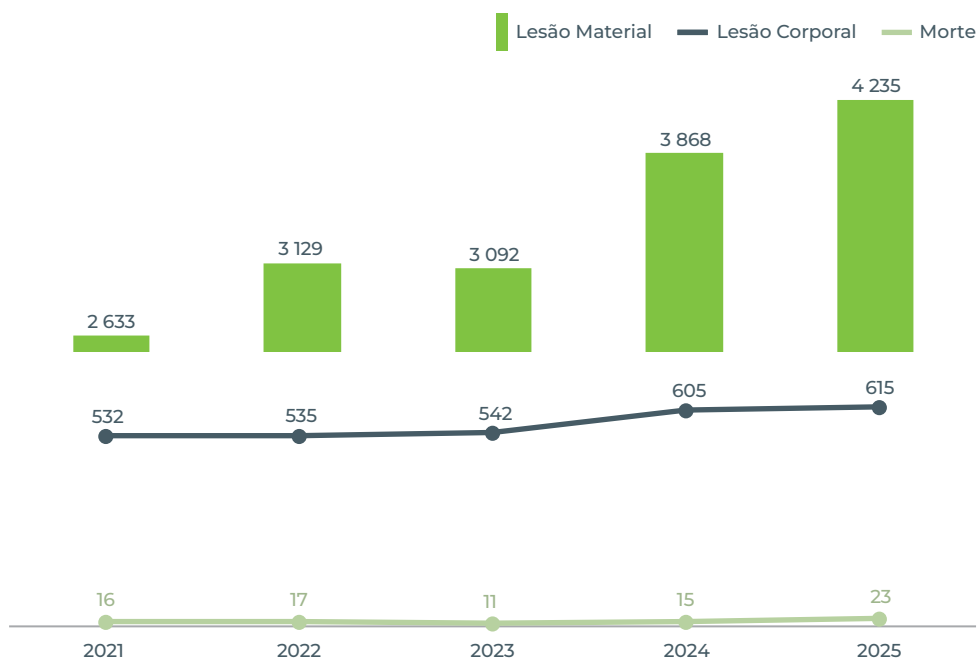


Evolução das aberturas por tipo de lesão

A figura seguinte ilustra a evolução do número de processos por tipo de lesão entre 2021 e 2025, evidenciando um crescimento consistente dos danos materiais ao longo do período, que atingem o valor mais elevado em 2025. A par desta tendência, observa-se também um aumento gradual dos casos de lesão corporal, enquanto os processos de morte se mantêm residuais e estáveis.

Em suma, o gráfico mostra um reforço da atividade do Fundo, sobretudo impulsionado pela subida contínua dos danos materiais.

FIGURA 15
EVOLUÇÃO DAS ABERTURAS POR TIPO DE LESÃO

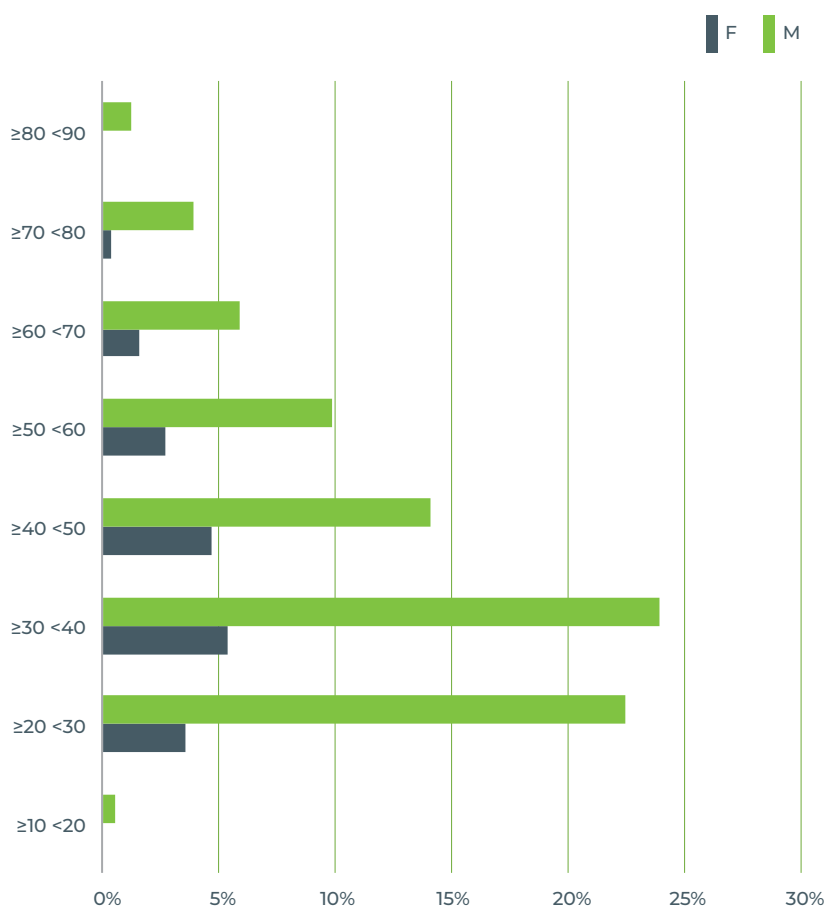


Género e classe etária

A maioria (55,3%) dos Lesantes Singulares enquadravam-se na faixa etária entre os 20 e os 40 anos, com destaque para a faixa entre os 30 e os 40 (29,2%).

No universo de processos abertos, considerando apenas aqueles em que são conhecidos os géneros dos Lesantes, o predominante foi o masculino (81,8%).

FIGURA 16
ABERTURAS POR GÉNERO E CLASSE ETÁRIA DO RESPONSÁVEL LESANTE (SINGULARES)



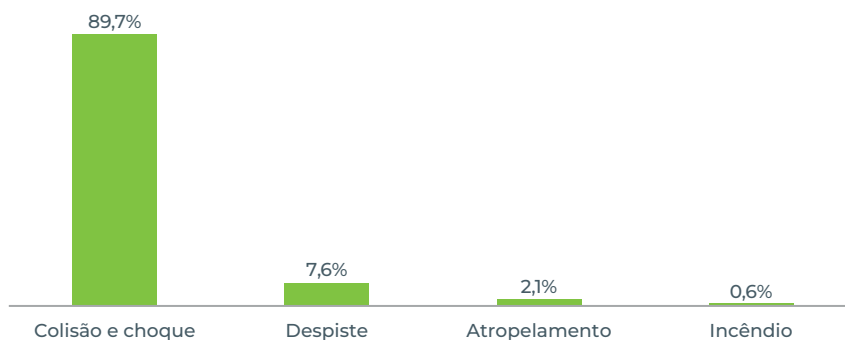
Tipo de acidente

A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria dos acidentes participados com 89,7% dos registros.

Verificaram-se 347 despistes, menos seis do que em 2024.

De assinalar ainda 97 atropelamentos reportados, mais dois do que no exercício anterior, sendo que 49 (50,5%) correspondem a atropelamentos com fuga (responsável desconhecido).

FIGURA 17
ABERTURAS POR TIPO DE ACIDENTE

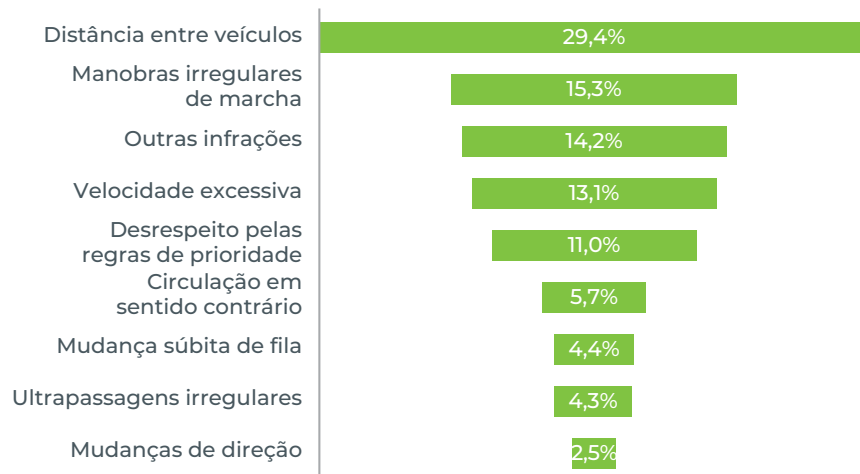


Tipo de infração

A norma de direito estradal mais infringida foi, como habitualmente, a inobservância da distância entre veículos, respeitante a 29,4% das participações.

A velocidade excessiva representou 13,1% deste universo.

FIGURA 18
ABERTURAS POR TIPO DE INFRAÇÕES



Esta percentagem aumenta significativamente para 25,1%, quando a via onde ocorreu o acidente é uma autoestrada, tornando-se a segunda maior causa de acidentes nesta via.

Reduzindo o universo a acidentes ocorridos em cruzamentos ou entroncamentos (15,4%) a infração mais recorrente é o desrespeito das regras de prioridade (52,9%).

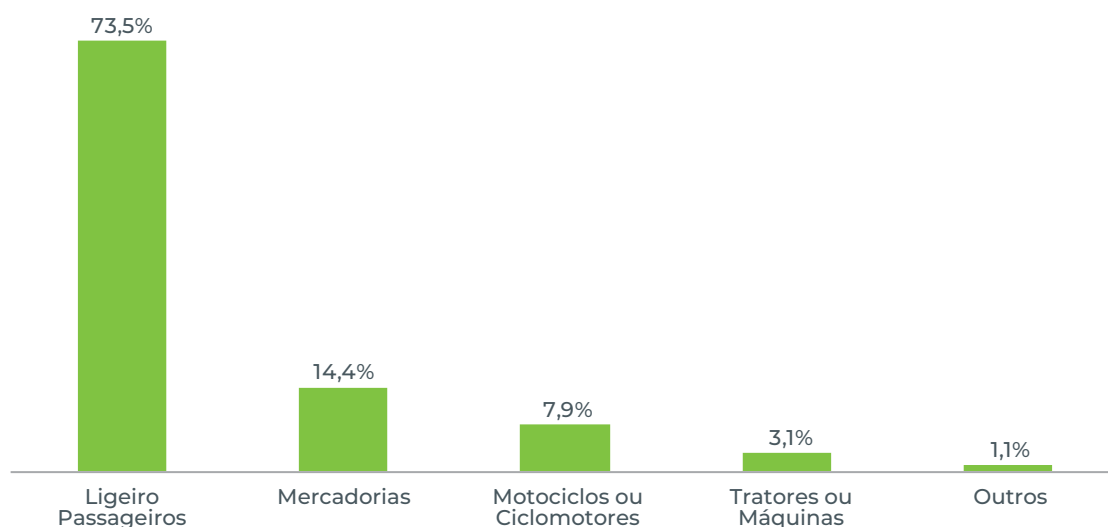
Quanto a acidentes ocorridos em parques de estacionamento (11,1%), verifica-se que os mesmos ocorrem maioritariamente no decorrer de manobras irregulares de marcha (52,8%).

Considerando acidentes ocorridos em curvas (6,9%) observa-se que as infrações mais habituais são a circulação em sentido contrário e excesso de velocidade com 31,4% e 26,7%, respetivamente.

Categoria dos veículos lesados

Verifica-se que grande parte dos lesados circulavam em veículos ligeiros de passageiros (73,5%).

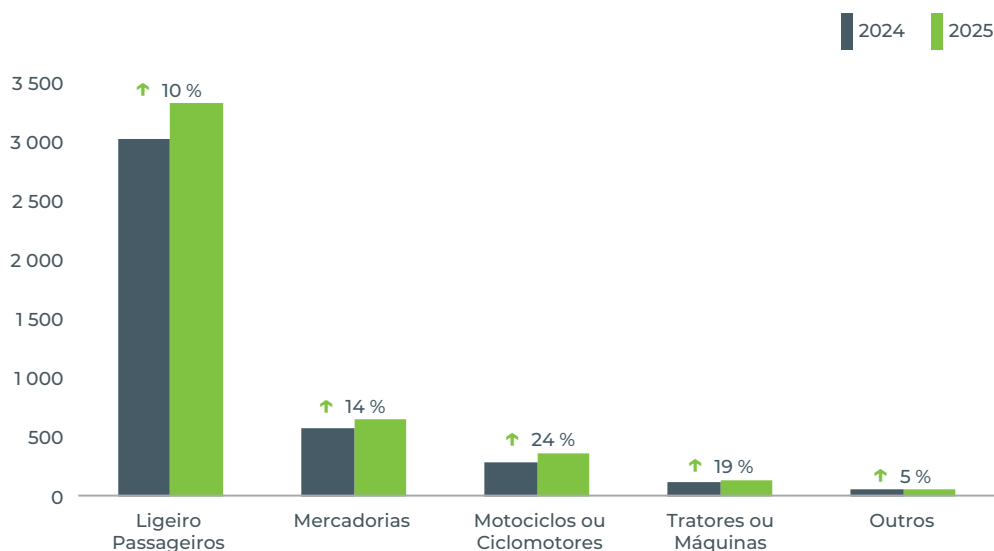
FIGURA 19
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR CATEGORIA DO VEÍCULO LESADO



Categoria dos veículos lesantes

No que concerne à categoria de veículos sem seguro, verifica-se um aumento do n.º de processos abertos em todos os tipos de categorias, sendo que o maior aumento (24%) se observa na categoria de motociclos ou ciclomotores.

FIGURA 20
N.º DE PROCESSOS POR CATEGORIA DO VEÍCULO LESANTE



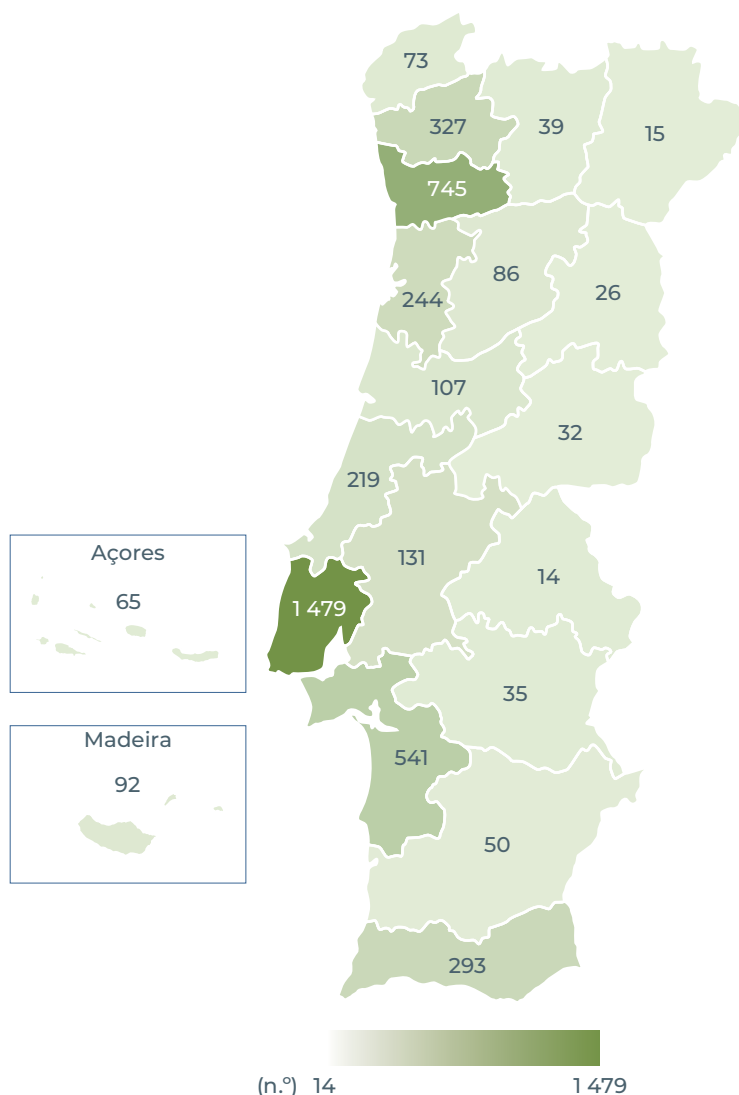
Em termos geográficos nacionais, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 1479 (30,4%) e 745 (15,3%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 541 (11,1%), Braga com 327 (6,7%) e Faro com 293 (6,0%).

Nas Regiões Autónomas foram registados 157 acidentes, sendo 65 nos Açores (1,3%) e 92 na Madeira (1,9%).

Foram ainda reportados 254 acidentes (5,2%) no restante espaço europeu.

ABERTURAS POR DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA



Processos Findos na Gestão Extrajudicial de Sinistros

Entre os processos de sinistros findos em sede extrajudicial, verifica-se que 43,4% foram declinados e 44,8% regularizados.

Os processos não regularizados representam 11,7%, onde se encontram processos em que não foi possível chegar a acordo sobre o valor da indemnização ou sobre as responsabilidades dos intervenientes e processos em que o(s) lesado(s) não apresentaram a informação necessária para que o sinistro fosse regularizado.

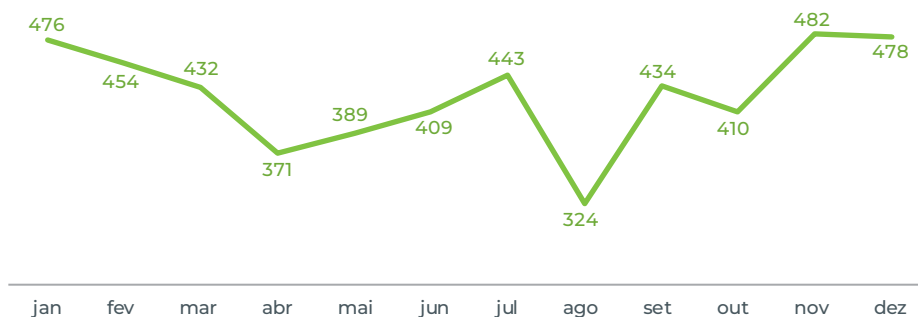
Remanescem os processos que passaram para a gestão judicial de Sinistros por ter sido interposta uma ação judicial contra o FGA (0,1%).

Encerramentos de processos FGA, OI e Reembolso GPCV

O encerramento de processos no FGA, variou entre os 296 (agosto) e os 438 (novembro).

A maior incidência de encerramentos ocorreu no último trimestre de 2025.

FIGURA 22
ENCERRAMENTOS POR MÊS

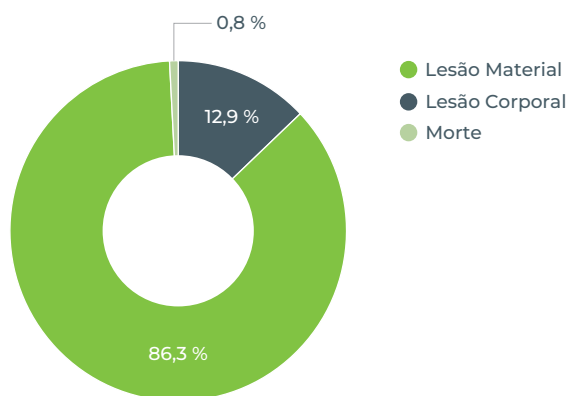


Encerramentos por tipo de lesão

No exercício encerraram 42 processos respeitantes a acidentes mortais.

Os casos de lesão corporal fixaram-se em 12,9% do universo, enquanto os encerramentos de processos de lesão material foram os que registaram o maior número de ocorrências, correspondente a 86,3% do universo total.

FIGURA 23
ENCERRAMENTOS POR TIPO DE LESÃO



7. Indemnizações

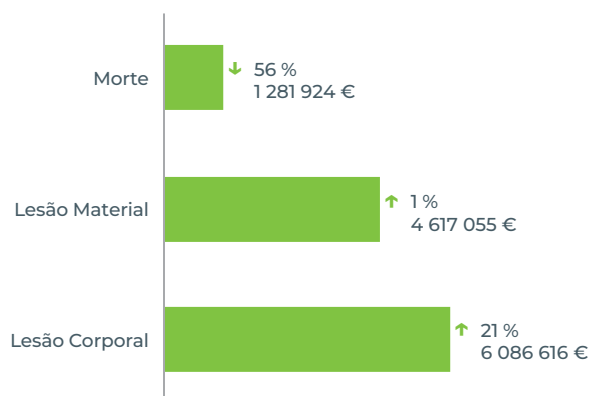
Por tipo de lesão

O ressarcimento de danos materiais (reparações e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custaram mais de 4 617 milhares de euros (38,5% do universo), mais 1% do que tinha sido pago em 2024.

Por lesão corporal (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos cerca de 6 087 milhares de euros (50,8% do universo) valor que cresceu face a 2024 (mais 21%).

As indemnizações por morte atingiram perto de 1 282 milhares de euros (10,7% do total) o que representa um decréscimo homólogo de 56%, explicado pela redução do n.º de processos onde este tipo de indemnizações foram pagas (-38%).

FIGURA 24
INDEMNIZAÇÕES POR TIPO DE LESÃO

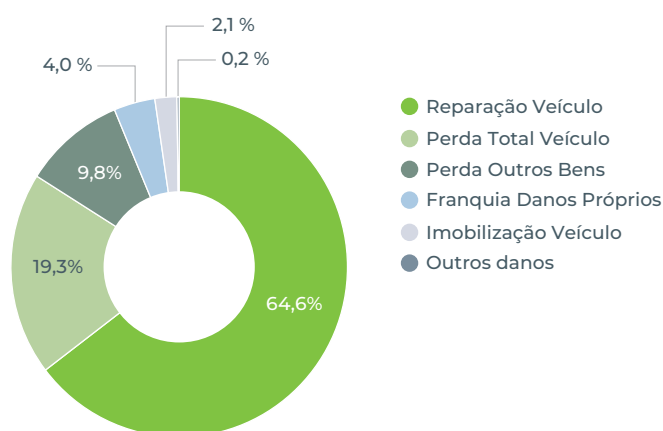


Indemnizações extrajudiciais por lesão material

O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos montantes indemnizados extrajudicialmente por tipo de dano material, evidenciando que mais de metade do total (64,6%) corresponde ao pagamento de Reparações de veículos, o que sublinha o peso significativo desta categoria.

Em seguida, destacam-se a perda total do veículo (19,3%) e a perda de outros bens (9,8%), refletindo a o impacto destes danos. A franquia de danos próprios representa 4,0% enquanto as restantes categorias assumem um peso residual.

FIGURA 25
INDEMNIZAÇÕES EXTRAJUDICIAIS POR TIPO DE LESÃO MATERIAL



Valor mediano indemnizado por tipo de lesão material

O gráfico que se segue apresenta o valor mediano⁵ indemnizado por tipo de dano material, comparando os processos extrajudiciais e judiciais.

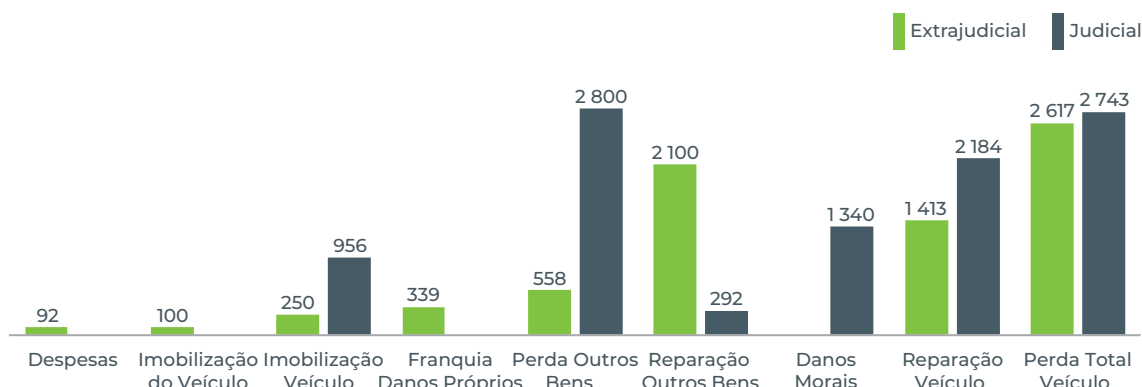
Verifica-se que o valor mediano pago às vítimas variou entre 92 e 4 115 euros consoante o tipo de dano e a via. Nos processos regularizados pela via extrajudicial, os montantes mais elevados foram atribuídos à perda total do veículo (2 617 euros) e à reparação de outros bens (2 100 euros).

Já nos processos regularizados pela via judicial, destaca-se o valor mediano significativamente superior atribuído à Perda de outros bens.

⁵ A mediana representa o valor central de uma distribuição. No caso em estudo, significa que metade das indemnizações analisadas foi inferior a esse valor e metade superior, o que permite evitar distorções provocadas por casos extremos.

FIGURA 26

VALOR MEDIANO (€) INDEMNIZADO POR TIPO DE DANO MATERIAL



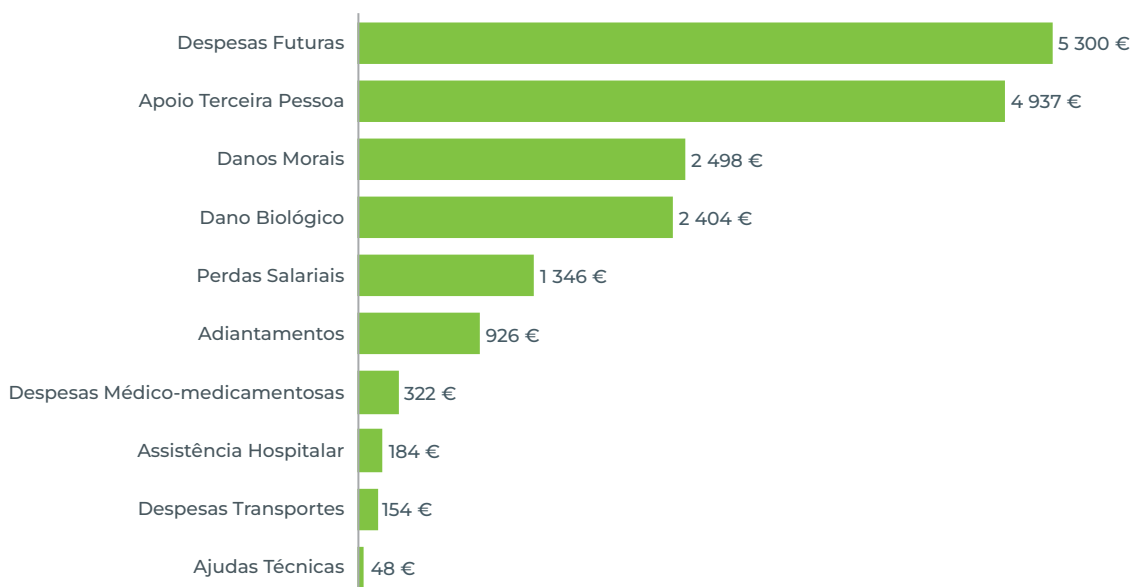
Valor mediano indemnizado extrajudicialmente por tipo de dano corporal

Observando o gráfico seguinte, constata-se que, no exercício, as despesas futuras e o apoio de terceira pessoa destacaram-se como os tipos de danos corporais com valores medianos mais elevados, refletindo a natureza prolongada e onerosa do apoio necessário em situações de lesões graves. Seguiram-se as ajudas técnicas, as perdas salariais, os danos morais e o dano biológico.

Em contraste, categorias como despesas médico-medicamentosas, assistência hospitalar, ajuda técnica e despesas de transporte apresentaram valores medianos significativamente inferiores, situando-se abaixo dos 500 euros. Este padrão evidencia uma forte correlação entre o grau de dependência futura do sinistrado e o montante atribuído extrajudicialmente.

FIGURA 27

VALOR MEDIANO (€) INDEMNIZADO EXTRAJUDICIALMENTE POR TIPO DE LESÃO CORPORAL



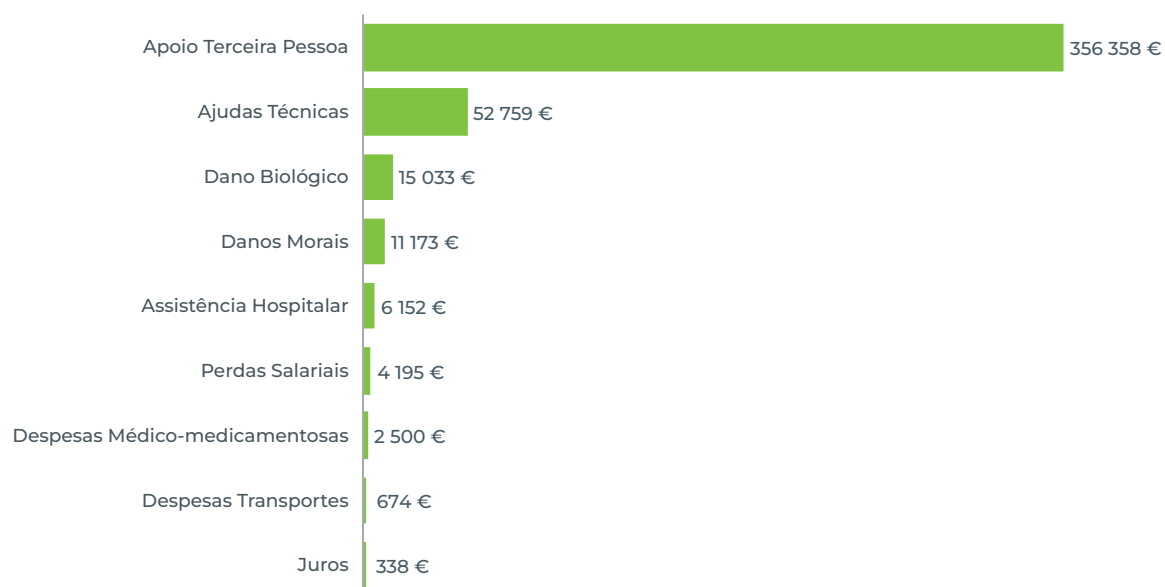
Valor mediano indemnizado judicialmente por tipo de lesão corporal

Considerando os valores medianos pagos a título de indemnização por danos corporais pela via judicial, destacam-se os pagamentos por apoio de terceira pessoa e as ajudas técnicas, com apenas um pagamento efetuado e um valor de 356 milhares de euros, respetivamente, sendo significativamente superior às restantes categorias. Seguem-se o dano biológico e os danos morais, que representam as compensações mais frequentes (23 e 48 pagamentos, respetivamente).

As restantes categorias, como perdas salariais, assistência hospitalar, despesas médico-medicamentosas e despesas de transporte, apresentam valores medianos mais baixos, refletindo a diversidade e complexidade dos danos avaliados judicialmente.

FIGURA 28

VALOR MEDIANO (€) INDEMNIZADO JUDICIALMENTE POR TIPO DE LESÃO CORPORAL

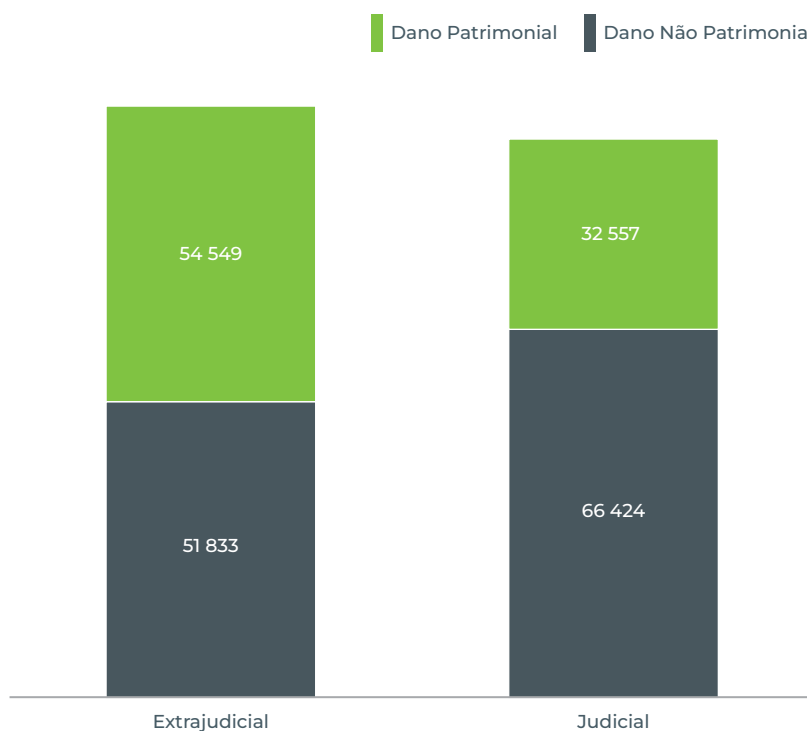


Valor médio indemnizado por morte

A análise dos valores médios pagos por indemnizações por morte, nos últimos dois anos⁶, conforme apresentado no gráfico seguinte, revela diferenças pouco significativas entre os processos extrajudiciais e judiciais.

Ainda assim, as diferenças sugerem que, embora o número de processos judiciais seja superior, as indemnizações extrajudiciais podem resultar em valores mais elevados, particularmente no que respeita aos danos de natureza patrimonial. Tal poderá refletir uma maior flexibilidade ou celeridade negocial nas soluções extrajudiciais, em contraste com os critérios jurisprudenciais aplicados em tribunal.

FIGURA 29
VALOR MÉDIO (€) INDEMNIZADO POR MORTE



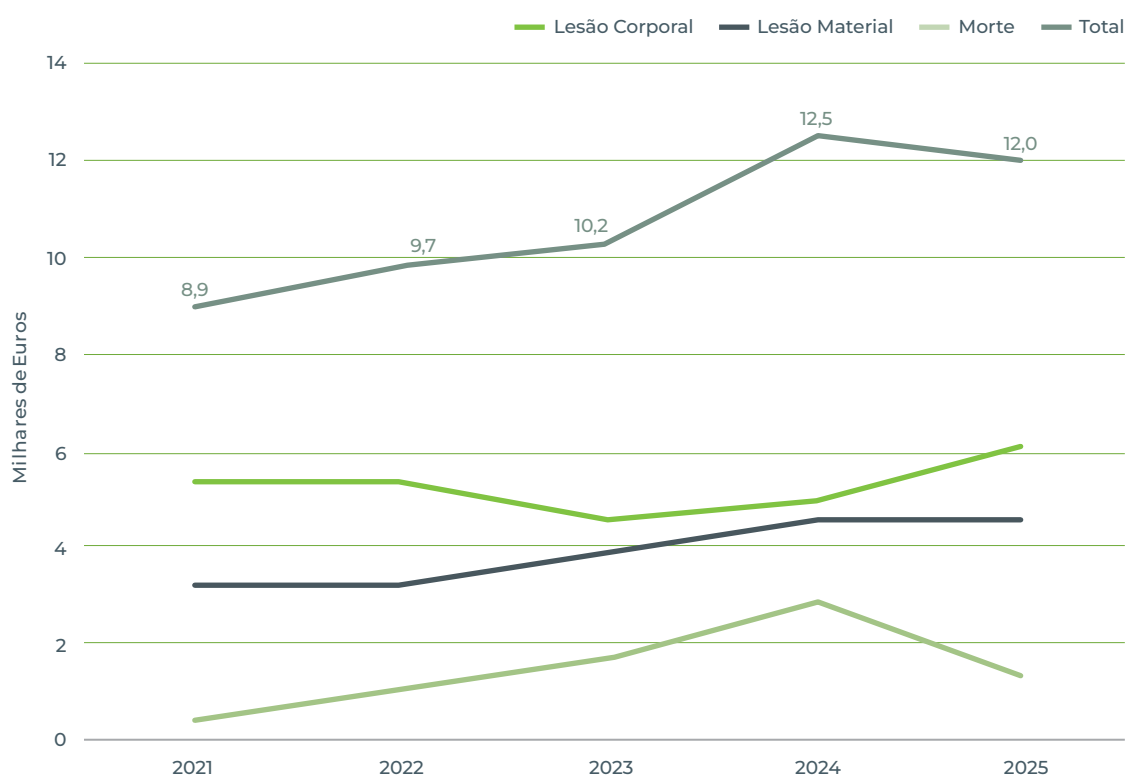
⁶ Devido ao reduzido número de processos de morte e à elevada variabilidade dos montantes indemnizatórios, recorre-se à média em vez da mediana e utiliza-se a informação agregada dos dois últimos anos, por forma a assegurar maior estabilidade estatística e uma representação mais fiável dos valores observados.

Evolução das indemnizações pagas por tipo de lesão

O gráfico seguinte apresenta a variação das indemnizações pagas nos últimos cinco anos, permitindo acompanhar o comportamento de cada tipo de dano ao longo do período. Nota-se que o total indemnizado tem vindo a crescer de forma consistente desde 2021, impulsionado sobretudo pela evolução dos danos materiais, que registam um pico em 2024 antes de estabilizarem em 2025. As indemnizações por lesão corporal também revelam um movimento ascendente, embora mais gradual, enquanto os valores associados a vítimas mortais mostram flutuações mais acentuadas.

Atento ao exposto, estes resultados traduzem um aumento global da despesa indemnizatória suportada pelo Fundo.

FIGURA 30
EVOLUÇÃO DAS INDEMNIZAÇÕES PAGAS POR TIPO DE DANO



8. Receitas

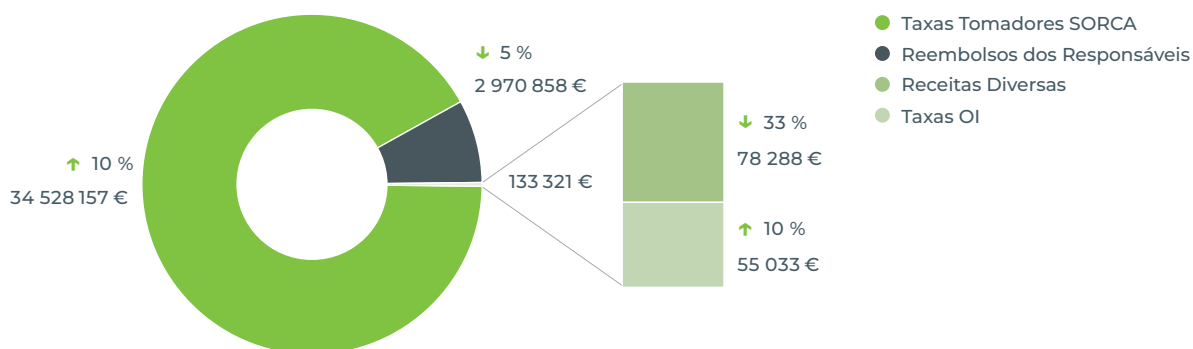
A principal fonte de receita do FGA proveio das taxas cobradas aos tomadores do SORCA, no montante de mais de 34 519 milhares de euros (91,7%), tendo inclusive registado um acréscimo de 10% relativamente a 2024.

Foi também relevante o esforço e contributo de perto de 2 971 milhares de euros (7,9%) no reembolso dos responsáveis.

A nível das receitas diversas (recebimentos provenientes essencialmente das custas de parte e taxas de justiça) foram recebidos cerca de 78 milhares de euros.

No âmbito da regularização de acidentes transfronteiriços, o FGA recebeu dos Organismos de Indemnização, por via dos sinistros regularizados em Portugal o montante de aproximadamente 55 milhares de euros.

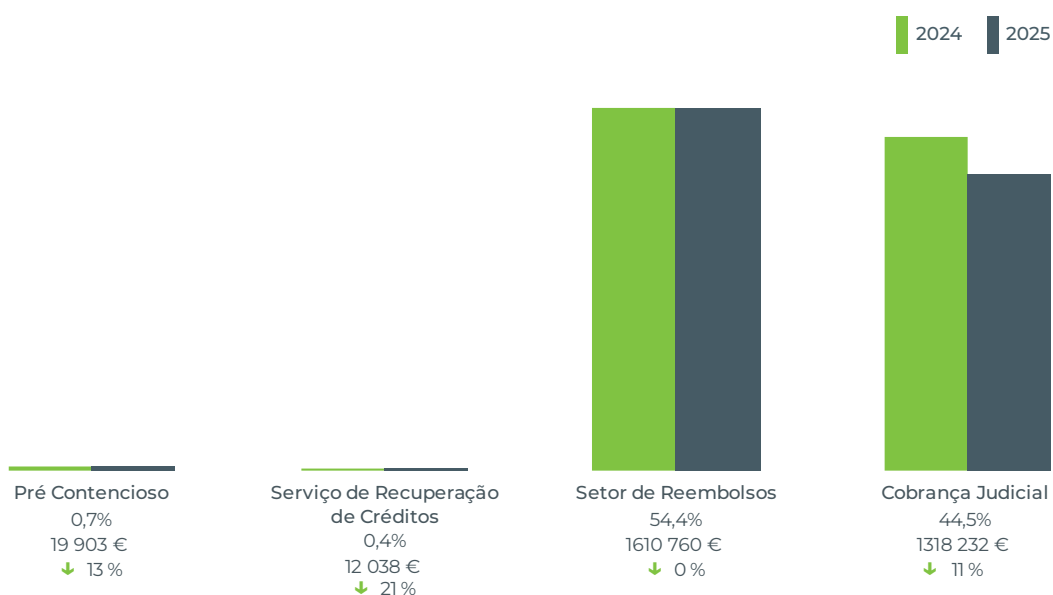
FIGURA 31
RECEITAS



Reembolsos dos Responsáveis

Nos reembolsos dos responsáveis o FGA arrecadou menos 5% do que em igual período de 2024, particularmente perto de 1 611 milhares de euros (54,4%) resultaram da atividade do Setor de Reembolsos, aproximadamente 1 338 milhares de euros (45,2%) foram cobrados pelos Mandatários e pela Divisão de Contencioso do FGA e mais de 12 milhares de euros (0,4%) pelos Serviços de Recuperação de Créditos.

FIGURA 32
REEMBOLSOS DOS RESPONSÁVEIS



9. Organismo de Indemnização

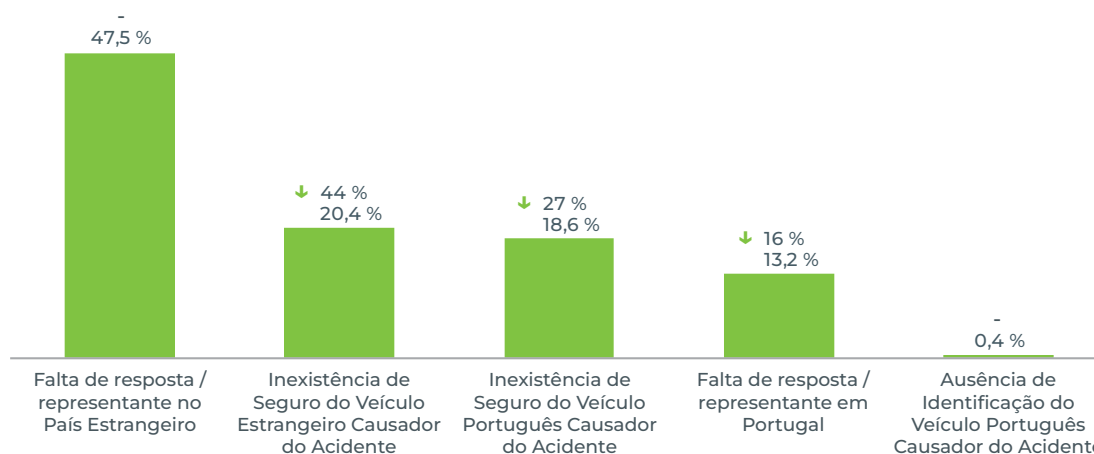
Abertura de processos

Ao nível dos designados processos europeus e em especial no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 290 processos, número que representa, face a 2024, um decréscimo de 2%.

Por motivo

As principais causas de participação deste tipo de acidentes relacionaram-se com a falta de resposta / representante no País Estrangeiro (47,5%) e com a inexistência de Seguro do Veículo Estrangeiro Causador (20,4%).

FIGURA 33
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO, POR MOTIVO

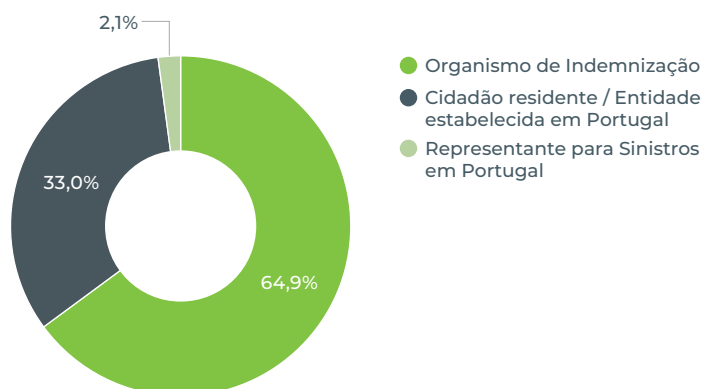


Por tipo de requerente

Os Organismos de Indemnização congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (64,9%), seguidos pelos cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidos em Portugal (33,0%).

FIGURA 34

ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO, POR TIPO DE REQUERENTE

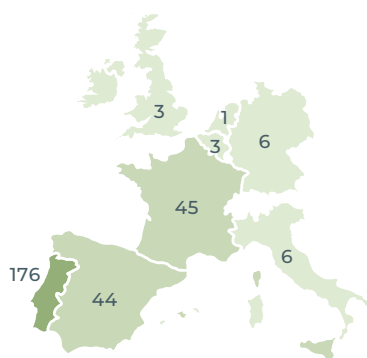


Por país do acidente

Do universo destes acidentes tratados no domínio das Diretivas do Seguro Automóvel, 61,3% ocorreram em Portugal, 15,7% em França, 15,3% em Espanha e 7,7% noutros países.

FIGURA 35

ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO, POR LOCAL DO ACIDENTE



10. Centro de Informação

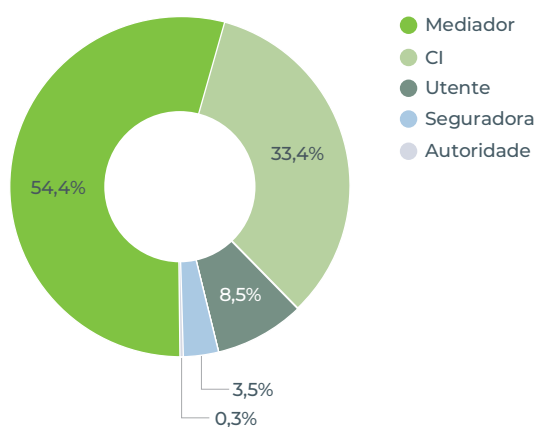
Abertura de processos

Foram recebidos 3 657 pedidos de informação, mais 4% do que em 2024.

Por tipo de requerente

Os mediadores / corretores de seguros constituíram o maior tipo de requerente com 1991 pedidos (54,4%) seguidos dos Centros de Informação Congéneres com 1 221 pedidos (33,4%).

FIGURA 36
ABERTURA DE PROCESSOS NO CENTRO DE INFORMAÇÃO, POR TIPO DE REQUERENTE



Por país de origem do pedido

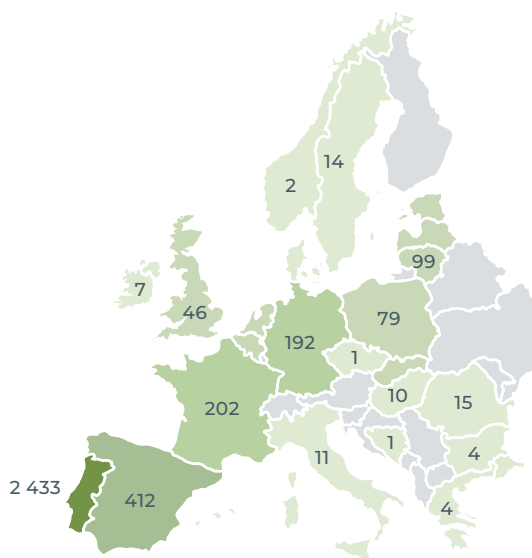
A maioria dos pedidos teve origem em Portugal com 2 433 ocorrências (66,8%), o que representa um crescimento de 4% face a 2024.

Seguiu-se a vizinha Espanha, com 412 pedidos (11,3%), número que corresponde a uma variação homóloga de menos 5%.

Em terceiro lugar surge a França com 202 ocorrências (5,5%), seja, com um crescimento de 28% face a 2024.

FIGURA 37

ABERTURA DE PROCESSOS NO CENTRO DE INFORMAÇÃO, POR ORIGEM DO PEDIDO

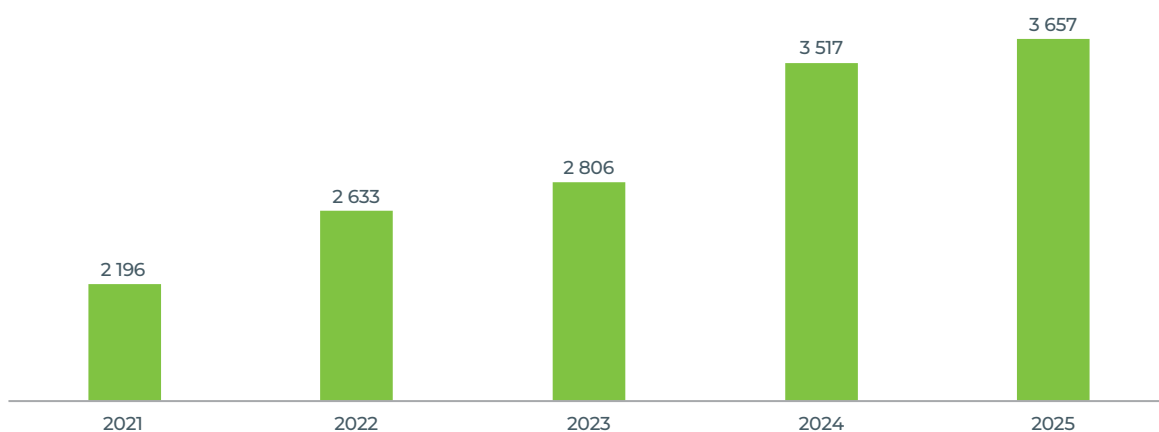


Evolução do n.º de aberturas

Observando a evolução dos últimos cinco anos no que toca ao número de processos abertos podemos observar uma clara intensificação desde 2021.

FIGURA 38

EVOLUÇÃO DO N.º DE PROCESSOS ABERTOS NO CENTRO DE INFORMAÇÃO



Glossário

Danos / Lesões Materiais – Prejuízos tangíveis causados a bens, como veículos, infraestruturas ou outros objetos envolvidos num acidente.

Danos / Lesões Corporais – Lesões físicas sofridas por indivíduos envolvidos num sinistro, que podem incluir custos médicos, incapacidades ou morte.

Declinação de Processo – Não reconhecimento da obrigação indemnizatória do FGA decorrente da obtenção de prova na fase instrutória.

Despesas de Gestão – Montantes pagos com rubricas necessárias à instrução e gestão dos Processos FGA e que são imputadas a esses processos.

Despesas Gerais – Montantes pagos com rubricas necessárias à instrução e gestão dos processos FGA e que não são imputadas a processos em particular.

Devedor – Condutores e/ou proprietários de veículo sem SORCA válido, responsáveis pelos sinistros, junto de quem o FGA tem de efetivar a cobrança das quantias despendidas na regularização dos respetivos sinistros.

Fundado Conflito – Considera-se existir fundado conflito quando o FGA não acompanha os fundamentos da seguradora quando esta sustenta a inexistência, resolução, anulabilidade ou nulidade do contrato de seguro do veículo causador ou, no caso de reclamação apresentada por terceiro passivo, a seguradora defender que a responsabilidade pela produção do acidente não é imputável, parcial ou totalmente, ao seu segurado.

Indemnização – Valor pago a uma vítima ou aos seus representantes legais para compensar danos materiais, corporais ou morais decorrentes de um sinistro. No caso de existirem vítimas mortais o valor é destinado aos herdeiros das vítimas fatais de acidentes de viação.

Ilegitimidade – Participação que, por ausência de enquadramento legal no âmbito da intervenção do FGA, não deu origem à abertura de processo.

Lesado – Interveniente com prejuízos resultantes do sinistro sem responsabilidades neste. Poderá, no entanto, ser-lhe imputada quota parte de responsabilidade em caso de divisão desta.

Lesante – Parte responsável pelos danos causados num sinistro, podendo ser o condutor, o proprietário do veículo sem seguro, ou outra pessoa cuja ação ou omissão tenha contribuído para o acidente.

Montantes Recuperados – Valores que o FGA consegue reaver junto dos responsáveis pelos danos indemnizados, geralmente em casos de veículos não segurados.

Período Homólogo – Intervalo de tempo equivalente em anos anteriores usado para comparação estatística no relatório.

Prémio de Seguro – Valor pago pelo segurado à seguradora em troca da cobertura contra riscos específicos, como acidentes de viação.

Prescrição – Período dentro do qual a vítima pode apresentar um pedido de indemnização antes que o direito seja extinto. Geralmente, aplica-se o prazo de 3 anos a partir do momento em que o lesado tem conhecimento do direito à indemnização e da identidade do responsável.

Processo Findo – Processo em que se encerrou uma pasta. O processo é findo em sinistros, contencioso de sinistros, contencioso de Reembolsos ou Reembolsos quando se encerra a respetiva pasta.

Processo Encerrado – Processo com todas as pastas findas/encerradas.

Regularização de Sinistro – Acordo sobre o montante definitivo da indemnização, após um sinistro, entre o FGA e o Utente.

Reembolsos dos Responsáveis – Os responsáveis por acidentes de viação que não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, ficam obrigados a reembolsar, com juros, as indemnizações satisfeitas pelo FGA, bem como as despesas suportadas.

Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel – Os veículos, com estacionamento habitual em Portugal, só podem circular se a responsabilidade civil emergente de acidente resultante dessa circulação se encontrar coberta por seguro que a garanta.

Sinistro – Evento ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias de um ou mais contratos de seguro.

Sub-rogação – Direito do FGA de assumir a posição da vítima para reclamar os montantes indemnizatórios pagos junto do responsável pelo sinistro.

Tempo de regularização – Período entre a data em que é aberto um processo e é apresentada uma proposta de compensação ao lesado.

Veículo Não Seguro – Veículo que circula sem a cobertura obrigatória de seguro de responsabilidade civil automóvel.

Veículo Não Identificado ou Desconhecido – Veículo envolvido num acidente de viação cujo responsável não foi identificado, frequentemente em casos de fuga.

FGA

FUNDO DE GARANTIA
AUTOMÓVEL

www.fga.asf.com.pt